PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI BAHIA

Solicitante: Adelmo Gomes Pereira - Secretário Municipal de Administração.
Interessado: OROTILDES SOUZA GUEDES.
Referência: Parcelamento de solo para fins de loteamento urbano.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151, vem, por meio desta cientificar, considerando os termos da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações posteriores, a Senhora **OROTILDES SOUZA GUEDES**, pelos motivos seguintes:

- Descumprimento de diretrizes oficiais para implantação de loteamento urbano.

"Art. 37 - É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 50 – Constitui crime contra a Administração Pública.

I – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente..."

Solicitamos:

1 – Abster-se de qualquer ato de venda ou promessa de venda de qualquer lote ou parcelamento, sem a devida regularização nos órgãos competentes.

Fica a Senhora OROTILDES SOUZA GUEDES notificada para atender ao quanto solicitado na presente notificação de imediato, tendo em conta a possível aplicação de sanções previstas em Lei.

Jacaraci/BA, 16 de março de 2021.

Adelmo Gomes Pereira
Secretário de Municipal de Administração